



CERTIDÃO

Pagina 01

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                                                                                                                      |              |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| MATRÍCULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FOLHA | <br><b>República Federativa do Brasil</b><br>Município e Comarca de Planaltina-GO<br>Cartório de Registro de Imóveis | LIVRO Nº 2 - | REGISTRO GERAL |
| 59.298                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01F   |                                                                                                                      |              |                |
| <p>PODER JUDICIÁRIO<br/>Bel. Luiz Roberto de Souza<br/>Oficial e Tabelião<br/>Bel. Luiz Roberto de Souza Filho<br/>Escritor Substituto<br/>G. P. Edivaldo Ivo Maia<br/>Escritor Autorizado<br/>Flavio Martins de Souza<br/>Escritor Substituto</p> <p>QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO<br/>www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br</p> |       |                                                                                                                      |              |                |

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

**IMÓVEL: CASA 20-A** situada no “**RESIDENCIAL FÉ**” no Loteamento denominado **BRASILINHA SUL**, neste Município de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de **53,93m²**, área de terreno de uso exclusivo de **180,00m²**, área de uso comum **0,00m²**, área total construída de **107,86m²** e fração ideal igual a **0,50%**, com as seguintes medidas e confrontações: tomando-se por referência o Loteamento denominado “**Brasilinha Sul**”, neste Município. O lote tem 6,00 metros de frente para a Rua 44, 6,00 metros pelo fundo, confrontando com o lote 11, 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 21 e 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 20, área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), originada do lote designado pelo número 20, da Quadra 135, situado no Loteamento denominado “**BRASILINHA SUL**”, deste Município de Planaltina-GO, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 44, 12,00 metros de fundos para o lote 11, 30,00 metros pelo lado direito para o lote 21 e 30,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 19, perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIA: MARIA SELMA LEMOS SOUSA**, brasileira, solteira, professora, CLRG. nº 1.219.208/SJSP/MA, CPF/MF nº 329.430.913-91, residente e domiciliada na Quadra 01, Lote 03, Residencial Galileia, em Recanto das Emas-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R.3-47.970, Livro 2-JH, fls. 130 deste CRI. Planaltina-GO, 03 de outubro de 2011.** Escrivente Autorizado.

Protocolo nº 63.735, de 30.08.2011.

**Av.1-59.298 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 16.08.2011, assinado pela proprietária **MARIA SELMA LEMOS SOUSA**, já qualificado, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 53,93m²**, sendo composta por: 01 varanda, 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 hall, 01 cozinha e 01 área de serviço, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 711/2011, datado de 29.06.2011, e Carta de Habite-se nº 618/2011, datada de 29.06.2011, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 22.06.2011, pelo Engenheiro Civil Carlos Eduardo Pereira Fontes, CREA-DF 15.819, aprovados pela PMP em 30.06.2011, e anotados no CREA-GO em 22.06.2011, conforme ART nº 44770.2011.141897.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$27.011,38 (vinte e sete mil, onze reais e trinta e oito centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 16.08.2011, assinado pelo Engenheiro Civil Carlos Eduardo Pereira Fontes, CREA-DF 15.819. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 088362011-08021010, expedida “via internet” em 29.08.2011, válida até 25.02.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 03 de outubro de 2011. Escrivente Autorizado.

**Av.2-59.298 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 16.08.2011, pela proprietária **MARIA SELMA LEMOS SOUSA**, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 3, da matrícula nº 47.970, Livro 2-JH, fls. 130 deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis a espécie. Planaltina-GO, 03 de outubro de 2011. Escrivente Autorizado.

**Av.3-59.298 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.225, Livro 3 de Registro Auxiliar, as fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 03 de outubro de 2011. Escrivente Autorizado.

Protocolo nº. 64.774, datado de 11.11.2011.

**R.4-59.298 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida nº 855551711981, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de

Continua no verso.

59.298



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FOLHA |
| 59.298    | 01V   |
|           | VERSO |

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Brasília – DF, em 03 de novembro de 2011, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada, foi adquirido por **RAQUEL DE OLIVEIRA FONTES**, brasileira, solteira, auxiliar, C.I.R.G. nº 2618903-SSP/DF e CPF/MF nº 037.084.911-65, residente e domiciliado na Rua 04, Chacara 22, Lote 17, em Brasília-DF, por compra feita a **MARIA SELMA LEMOS DE SOUSA**, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$0,00**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$17.000,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$58.000,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) – Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$753,26**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade em 04.11.2011; b) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física nº. **6446552**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 17.11.2011, todas em nome do vendedor, e c) Certidão Negativa de IPTU, nº **7739/2011**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 03.11.2011, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3-47.970/Livro 2-JH, fls. 180 e Av.1, 2 e 3 retro. Planaltina-GO, 17 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado.

**R.5-59.298 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei 9.514/97 – Art. 22 e seguintes)**, Nos termos do Contrato nº. 855551711981, registrado sob o **R.4-59.298 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 17 de novembro de 2011. Escrevente Autorizado.

continua na folha **2F** da  
próxima ficha.  
Planaltina-GO, **12/12/2022**



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

59.298

FICHA

02F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

AV.6-59.298 em 12/12/2022  
**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**  
PROTOCOLO: 127.030 de 05/12/2022  
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 04/11/2022, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 124.460 desta serventia.  
TRANSMITENTE: RAQUEL DE OLIVEIRA FONTES, já qualificada.  
**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.**  
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 80.479,02.  
OBJETO: O imóvel desta matrícula  
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 10160QD13500000000020000  
Recolhido o ITBI  
Emítida a DOI.  
Emolumentos e Fundos: R\$ 415,26.  
SELO:00982212123588825750000  
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 127.445, em data de 05 de dezembro de 2022, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 59.298**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,59; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 7,86; FUNEMP: R\$ 2,36; FUNCOMP: R\$ 2,36; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,93; TOTAL: R\$ 116,64. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 13 de dezembro de 2022.

Selo: 202212.0098221212338234420033  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

59.298





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**Email: [registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do  
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de  
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº 127.445, em data de 05 de dezembro de 2022, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 59.298**, do seguinte teor:

**AV.6-59.298 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Dou fé. Planaltina – GO, 13 de dezembro de 2022.

Emolumentos:.....R\$ 73,86  
Taxa Judiciária:.....R\$ 17,42  
Fundos Estaduais:.....R\$ 15,70  
ISS:.....R\$ 3,69  
Total:.....R\$ 110,67

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:13/12/2022  
Hora Emissão 07:53:56

Selo: 202212.00982212122332126930030  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>